

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE Goiânia

CAIXA Nº  
**H61**  
SETOR DE ARQUIVO

ARQUIVADO  
CAIXA 40/76

PROCESSO N.º 630 / 76

**RECLAMANTE:** João Joaquim Soares  
Endereço Av. Joaquim Lúcio, nº 2-  
Setor Santos Dumont

**ADVOGADO:** Daylton Anchieta Silveira  
Endereço Av. Goiás, 606, 8º andar, Conj. 809  
Edif. Minesbank.

**RECLAMADO:** Posto Santos Dumont  
Endereço Av. Anhanguera, 2-15, L-1  
Setor Santos Dumont.

**ADVOGADO**  
Endereço

**OBJETO** Aviso prévio, 13º Salário, Férias,  
FGTS.

**AUTUAÇÃO**

Aos 6 dias do mês de AbriL  
do ano de mil novecentos e 76, na Secretaria da  
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com 2 documentos.

Eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Secretaria, assino este termo.

**TRAMITAÇÃO**

20/4/76, às 13,20 horas.

*[Handwritten signature]*  
11.30.4.76

Daylton Anchieta Silveira

ADVOCACIA CIVIL E TRABALHISTA

CPF 005037891

O.A.B. GO. 1692

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia (Go).

P. J. - JCJ DE GOIÂNIA  
 PROTOCOLO  
 Entrada 6 / 4 / 76  
 Folha 210 Nº 630/76  
 JUSTIÇA DO TRABALHO

João Joaquim Soares, brasileiro, casado, lavador de carros, residente e domiciliado à Av. Joaquim Lúcio, nº 2, Setor Santos Dumont, nesta Capital, comparece frente V. Exa., venia permissa, via do advogado e procurador bastante (m.j.), ao final assinado para interpor a presente Reclamatória Trabalhista contra Posto Santos Dumont, estabelecido à Av. Anhanguera, Qd. 15, Lote 1, Setor Santos Dumont, nesta Capital, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidos articuladamente:

1. O Recte. foi admitido a serviço do Recdo. em 14.05.75, na função de "lavador de carros", percebendo salário à base de 30% (trinta por cento) sobre o produto das lavagens por ele efetuadas e numa média mensal de Cr\$ 1.200,00.

2. Em 04.03.76 o Recdo. demitiu o Recte., sem justo motivo, pagando-lhe verbas com base no salário de Cr\$ 417,60 + 30% de ad. insalubridade, o mesmo tendo já acontecido quando do pagamento do 13º Salário de 1.975 e em relação aos recolhimentos do F.G.T.S.

3. Ante o exposto, com fundamento na C.L.T. e demais disposições legais aplicáveis a espécie, pede:

<u>Aviso Prévio</u> .....	Cr\$ 1.200,00
<u>13º Salário-75</u> - 7/12 avos .....	Cr\$ 700,00
-76 - 3/12 avos .....	Cr\$ 300,00
<u>Férias prop.</u> - 11/12 avos s/ 20 dias .....	Cr\$ 733,26
<u>F.G.T.S.</u> - liberação p/ Cód. 01 - complementação dos depósitos de 8% .....	Cr\$ 1.006,60
<b>Total</b> .....	<b>Cr\$ 3.939,86</b>

4. Admitindo-se a compensação das importâncias recebidas a quando a rescisão do contrato de trabalho, sob os títulos acima,

Requer a notificação do Recdo., para comparecer a audiência que fôr previamente designada, contestar a presente ação, pena de revelia e confissão, e acompanhar o feito até final sentença, quando deverá ser condenado no total do pedido, acrescido de juros moratórios, correção monetária e demais cominações de direito.

5. Protestando por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive pelo depoimento pessoal do representante da Recda., pena de confissão, e dando ao feito o valor de Cr\$ 3.939,86,

P. Deferimento.  
 Goiânia, 1º.04.76

p.p. Daylton Anchieta Silveira

PROCURAÇÃO

30

Por este instrumento particular de procuração, o Sr. João Joaquim Soares, brasileiro, casado, lavador de carros, residente e domiciliado à Av. Joaquim Lúcio, nº 2 - Setor Santos Dumont, nesta Capital, - - - - -

nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador Dr. DAYLTON ANCHIE TA SILVEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, e onde se acha profissionalmente estabelecido à Av. Goiás, 606, 8º, Conj. 809, centro e devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob o nº 1692, e no C.P.F. sob o nº 005037891, outorgando-lhe os poderes "ad judicium" ou para o foro em geral, e os especiais para confessar, transigir, desistir, acordar, receber e dar quitação e firmar compromisso e para que o outorgado promova e defenda meus(nossos) direitos onde com esta se apresentar e, especialmente para interpor Reclamatória Trabalhista contra POSTO SANTOS DUMONT, estabelecido à Av. Anhanguera, Qd. 15, Lote 1 - Setor Santos Dumont, nesta Capital. - - - - -

Faculta-se-lhe, ainda, o substabelecimento dos poderes aqui descritos, com ou sem ressalva, na pessoa de outro advogado, pelo que dará por firme, fiel e valioso.

Goiânia(GO), em 09 de março de 1976.

Cartório Cândido de Oliveira

Bel. João Cândido de Oliveira

Reconheço

a firma

do que dou fé,

Em test. da verdade

Goiânia, 09/03/76

João Joaquim Soares  
João Joaquim Soares

*[Handwritten signature and stamp]*

Esc. Jus  
bessa/

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - A M

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

1 EMPRESA: POSTO SANTOS DUMONT LTDA 3 COD. ATIV.: 202

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: AV. ANHANGUERA, Q.15, L.01-S.STOS.DUMONT

5 CIDADE: GOIÂNIA 6 CEP: 74000 7 UF: GO

8 BANCO DEPOSITÁRIO: BANCO ITAÚ S/A

9 AGENCIA: CENTRAL 10 PRAÇA: GOIÂNIA 11 UF: GO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

01098011/0001-19

POSTO SANTOS DUMONT LTDA

AV. ANHANGUERA, Q-15, LOTE 1 SETOR SANTOS DUMONT CEP 74.000

GOIÂNIA - GO.

DEPÓSITO AINDA NÃO CREDITADO

12 COMPETÊNCIA		13 VALOR
MÊS	ANO	
12	75	120,34
MÊS	ANO	
01	76	112,45

14 EMPREGADO: JOÃO JOAQUIM SOARES

15 CARTEIRA DE TRABALHO: NÚMERO 41 / SÉRIE 227

16 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP: 10649925871

17 ALFABETIZADO:  SIM  NÃO

18 SEXO:  M  F

19 NASCIMENTO: DIA 01 MÊS 07 ANO 48

20 OPÇÃO: DIA 14 MÊS 05 ANO 75

21 ADMISSÃO: DIA 14 MÊS 05 ANO 75

22 AFASTAMENTO: DIA 04 MÊS 03 ANO 76

23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

POSTO SANTOS DUMONT LTDA

*João Joaquim Soares*

2 AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO A SACAR, NA CONTA VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA, O VALOR OBJETO DO SAQUE, ABAIXO ASSINALADO.

24 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

25 TOTAL

3 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_ LIMITADA AO VALOR DA CONTA

4 FRAÇÃO...../..... CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE

5 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_ CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA.

6 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_ CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

7 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_ CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

8 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_ CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE: CÓDIGO 01 CÓDIGO POR EXTENSO SAQUE TURNO

26 AUTORIZAÇÃO: DIA 09 MÊS 03 ANO 76

27 SACADOR

28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO:  EMPRESA  MTB  INPS  JUSTIÇA  BNH

29 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: POSTO SANTOS DUMONT LTDA

*João Joaquim Soares*

3 RECIBO

RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA, A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA.

DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO

30 DATA DO RECEBIMENTO: DIA MÊS ANO

31 DEPÓSITOS

32 JCM

33 TOTAL DO SAQUE

34 TAXA DE JUR. %

35 SALDO NO 1o. DIA ÚTIL DO TRIMESTRE

36 IMPRESSÃO DIGITAL

37 MATRÍCULA DA AGENCIA NO BNH

38 ASSINATURA DO SACADOR

39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

**AUTENTICAÇÃO**  
CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
GOIÂNIA, 9 / 03 / 1976  
*WDB*  
WANDER BARBOSA DE FARIA  
TABELÃO

**CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO**  
*Bel. Wander Barbosa de Faria*  
TABELÃO  
RUA 3 N.º 709 — FONE 6-4438  
GOIÂNIA — GOIÁS

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foi designada a data  
de 20 / 4 / 1976 às 13,20 horas, para  
realização da audiência, ficando ciênte o  
reclamante.

Goiânia, 6 de Abil de 1976

*EurFleury*  
P/ Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 1241/76

Ao

Posto Santos Dumont

Avenida Anhangüera - quadra 15 - lote 1 - Setor Santos Dumont  
NESTA

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

João Joaquim Soares

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica - 226 - Centro

, às 13,20 (treze horas e vinte minutos) horas do dia 20 (vinte) do mês de abril-1976

para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia 6 de abril de 1976

P/ Chefe da Secretaria

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 39357

Goiânia, 6 de abril de 1976

Chefe da Secretaria

CERTIFICO que o original da presente  
NOTIFICAÇÃO nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, registro nº

39354, expedida em 6 / 4 / 46, foi  
devolvida à Secretaria desta Junta, hoje, pela  
E. B. C. T., sob alegação de Ração há a

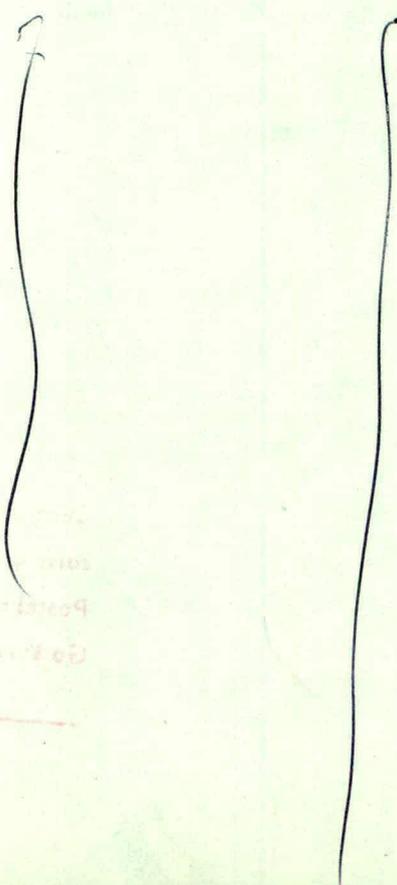
quadra indicada na Ao.  
Amhanguera.

conforme anotado e assinado pelo Servidor  
daquela empresa.

Goiania  
Belo Horizonte, 09 de abril de 1946

RSilva

3/ Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ-630/76

Aos 20 dias do mês de abril do ano de 1976, às 13,20 horas,  
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Belo Horizonte~~ <sup>Goiânia</sup>,  
sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior,  
MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro,  
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim,  
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da  
reclamação ajuizada por João Joaquim Soares contra  
Posto Santos Dumont, relativa a  
aviso, etc.

no valor de Cr\$ 3.939,86

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes ambas.

Em virtude da ausência do recte. à presente audiência, resolveu esta JCJ. de Goiânia, à unanimidade, determinar o arquivamento da reclamatória, nos termos da lei.

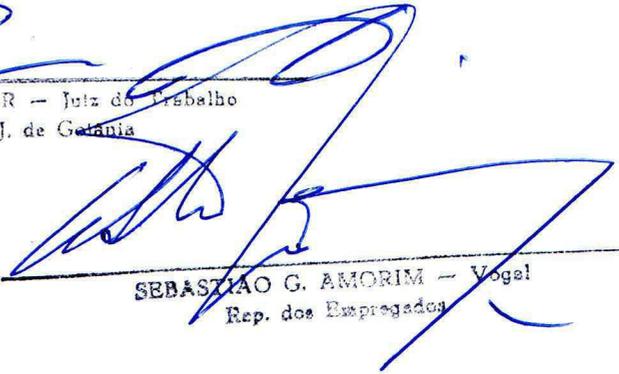
Custas pelo recte. no valor de cr\$238,15,

Nada mais.

Para constar, eu, SS, datilografei a presente.

  
HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho  
Presidente da JCJ. de Goiânia

  
NEY DE CASTRO  
SUPL. VOGAL RLP. DOS EMPREGADORES

  
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal  
Rep. dos Empregados

**PARTE EM BRANCO**



**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n. 39549  
Goiânia 23 de Julho 1976

[Signature]  
Chefe de Secretaria

M. M. F. J. J.  
Suprimo que o reclamante  
não pagou as custas  
fo. 04-5-26  
Paulo Roberto Kru

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.  
Goiânia, 04 de Julho de 1976  
Paulo Roberto Kru  
DIRETOR DE SECRETARIA

Proceda-se a expedição  
expedindo-se o respectivo mandado.  
Go. 05/5/76  
[Signature]

**JUNTADA**  
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, dos  
Calculos que seguem  
Goiânia, 7 de Julho de 1976  
[Signature]  
Secretário

62 10  
5

Proc. 630/76

recte.- João Joaquim Soares

recdo.- Posto Santos Dumont

Custas- do reclamante

do arquivamento - 238,15

emolumentos

ATJ - 15,03

ATS - 3,06

ATC - 20,04

ATOF- 20,04

58,17

Total a pagar- 296,32

Desp. Jud. a vencer

citação - 13,00

penhora - 20,00

remoção - 15,00

avaliação- 15,00

Go. 27/5/76



CERTIDÃO

Certifico que foi entregue o competente mandado, o qual entreguei ao Sr. Oficial de Justiça.

Goiania, 10-6-76

James

Chefe de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº 630/76

Mandado nº 605/76

11  
4

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de execução, na forma abaixo:

O DOUTOR Heráclito Pena Júnior Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista do presente mandado, passado a favor de : Cofre Público da União, em cumprimento notifique João Joaquim Soares, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 296,32 (duzentos noventa seis cruzeiros, trinta dois centavos, correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do arquivamento feito, cujo inteiro teor é o seguinte:

"...Em virtude da ausência do recte. à presente audiência, resolveu esta JCJ de Goiânia, à unanimidade, determinar o arquivamento da reclamação, nos termos da lei. Custas pelo recte. no valor de R\$ 238,15. (a) Juiz Presidente". "Proceda-se a execução expedindo-se o respectivo mandado. GO 05.5.76(a) Juiz Presidente".

Cálculos em anexo.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, O QUE CUMPRA, na forma da Lei.

Goiânia, 10 de junho de 1.976

Eu, *Pena* datilografei e subscrevi.

Diretor de Secretaria,

Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço do executado: Av. Joaquim Lúcio, nº 2 - Setor Santos Dumont

12  
L

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que nesta data me diri-  
gi ao endereço do executado e, sendo aí, deixei  
de efetuar a diligência porque o mesmo mudou-se,  
encontrando-se, atualmente, em lugar ignorado, se-  
gundo informações que obtive com os seus vizi-  
nhos.

Certifico mais que diligenciando não encon-  
trei bens penhoráveis de propriedade do execu-  
do.

Goiânia, 25 de JULHO de 1977

F. Aguiar  
Oficial de Justiça

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço conclusos os presentes au-  
tos ao MM. Juiz Presidente.

Goiânia, 11 de 8 de 77

[Signature]  
Diretor de Secretaria

**ARQUIVE-SE**

Em 11 / 8 / 1977

[Signature]  
Aux do Trabalho